



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA 2023

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELO
ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO**

RELOCI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

Prefeito Municipal

Wanderson Borghardt Bueno

Vice-Prefeito Municipal

Fábio Luiz Dias

Secretário Municipal de Controle e Transparência

Priscilla Kelly da Silva Couto

Subsecretária de Controle e Transparência

Lúcia Maria Cordeiro

Gerente de Controle Interno, Auditoria e Transparência

Gerente de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Jéssika Miranda Martins Donato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DE GOVERNO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Entidade: Prefeitura Municipal de Viana

Gestor responsável: Wanderson Borghardt Bueno

Exercício: 2023

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.1	Prestação de contas anual – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 58.	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das	-	-	Prestação de contas anual – execução orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

			receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.			
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	-	-	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos	-	-	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

		Lei Local Regime de competência	patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.			
1.4.1	Educação aplicação mínima	Painel de Controle TCEES	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB	-	-
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Painel de Controle TCEES	CRFB/88 Art.212 – A, inciso XI.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	-	-
1.4.4	Saúde aplicação mínima	Painel de Controle TCEES	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

				da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012		
1.4.7	Despesas com pessoal - limite	Painel de Controle TCEES	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados	-	-

1.2. Constatações e proposições

- Item 1.1.1 Prestação de contas anual – execução orçamentária**

Verificou-se que a receita arrecada superou a previsão de arrecadação em quase 15%.

- Item 1.1.3 Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo**

Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

- Item 1.2.1 Registro por competência – despesas previdenciárias patronais**

Foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.

- Item 1.4.1 Educação – aplicação mínima**

No decorrer do exercício de 2023 o Controle Interno fez acompanhamento dos índices disponibilizados no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Um dos itens que foram acompanhados foi o percentual disponibilizado para a educação sendo este previsto Constitucionalmente como 25%. Desse modo, foi verificado que o Município de Viana disponibilizou 25,46% para a Educação cumprindo assim com o exigido na Carta Magna.

- Item 1.4.2 Educação – remuneração dos profissionais do magistério**

No decorrer do exercício de 2023 o Controle Interno fez acompanhamento dos índices disponibilizados no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

itens que foram acompanhados foi o percentual disponibilizado para a educação sendo este previsto Constitucionalmente como 25%. Desse modo, foi verificado que o Município de Viana disponibilizou 25,46% para a Educação cumprindo assim com o exigido na Carta Magna.

• **Item 1.4.4 Saúde - aplicação mínima**

Bem como para a Educação existe o percentual mínimo destacado acima, também há um percentual mínimo exigido para a Saúde. Da mesma forma o Controle Interno acompanhou o valor destinado a Saúde sendo o percentual final de 16,38% cabendo destacar que o repasse foi de no mínimo 17% nos últimos 5 anos. (Painel de Controle do TCEES)

• **Item 1.4.7 Despesas – pessoal limite**

Conforme preconizado no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite com gasto de pessoal na esfera Municipal não pode exceder 54%. Em Viana foi possível observar que o gasto com pessoal no Poder Executivo foi de 42,63% estando assim dentro do limite determinado pela lei. (Painel de Controle do TCEES)

1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Após análise do balanço patrimonial verificou-se que a dívida ativa tributária foi de R\$ 264.473.600,21 e a dívida ativa não tributária foi de R\$ 106.178.514,43.

Os precatórios foram verificados no Relatório de Gestão Fiscal. Os valores do precatório vencidos e não pagos posteriores a 05/05/2000 foram de R\$ 10.731.085,60.

Já as dívidas flutuante e fundada foram analisadas no RGF do 3º quadrimestre no anexo 05 sendo o valor da primeira de R\$ 3.252.683,29 (RGF anexo 5, Total das Demais obrigações financeiras) e o da segunda R\$ 45.135.384,05 (RGF anexo 2, total da dívida consolidada).

1.4. Da gestão previdenciária

1.4.1 Avaliação Atuarial

Foi solicitada em 2023 uma avaliação atuarial para verificar a situação do Município. A avaliação foi executada pelo atuário Richard M. Dutzmann (Registro MIBA nº 935). No relatório, destacou-se a desnecessidade de revisão do plano de amortização em curso, tendo em vista o resultado superavitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

1.4.2 Instituto de Previdência de Viana - IPREVI

Para a Taxa de Administração não há Receitas de Contribuições Previdenciárias da Parte Patronal e Servidor, não havendo também parcelamentos vigentes.

Seguimos à apuração do resultado financeiro do exercício de 2019 a 2023, relativo à Unidade Gestora Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINANCEIRO	2019	2020	2021	2022
(+) ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.302.669,31	R\$ 1.828.105,21	R\$ 2.329.957,83	R\$ 2.734.331,81
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 63.880,48	R\$ 22.136,40	R\$ 30.079,98	R\$ 40.791,90
(=) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 1.238.788,83	R\$ 1.805.968,81	R\$ 2.299.877,85	R\$ 2.693.539,91

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINANCEIRO	2023
(+) ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.050.901,28
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 26.932,76
(=) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 3.023.968,52

No exercício de 2023, a Unidade Gestora apresentou com superávit financeiro no valor de R\$ 3.023.968,52 (três milhões, vinte e três mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos). Destacamos que o ingresso de recursos para realização das despesas administrativas corresponde aos 2% da taxa de administração, como previsto na Lei Municipal nº 1.595/2001, alterada pela Lei 2.507/2012.

1.4.3 Fundo Previdenciário - IPREVI

Seguimos à apuração do resultado financeiro do exercício de 2019 a 2023 relativo ao Fundo Previdenciário:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RESULTADO FINANCEIRO	2019	2020	2021	2022
(+) ATIVO FINANCEIRO	R\$ 59.966.115,10	R\$ 71.598.990,54	R\$ 77.421.872,95	R\$ 91.799.370,34
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 6.309,28	R\$ 6.415,16	R\$ 10.318,29	R\$ 4.327,99
(=) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 59.959.805,82	R\$ 71.592.575,38	R\$ 77.411.554,66	R\$ 91.795.042,35

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RESULTADO FINANCEIRO	2023
(+) ATIVO FINANCEIRO	R\$ 117.650.944,39
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 6.145,47
(=) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 117.644.798,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Conforme apurado, este fundo apresentou no exercício de 2023 um superávit financeiro de R\$ 117.644.798,92 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Na avaliação atuarial do exercício de 2023, como o resultado atuarial foi superavitário, dispensou-se a revisão do plano de amortização em curso.

Ainda, destacou-se a evolução do patrimônio do Plano Previdenciário em 26,04%, subindo de R\$ 93.104.568,43 (noventa e três milhões, centos e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 117.348.698,15 (cento e dezessete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

1.4.4 Fundo Financeiro - IPREVI

Seguimos à apuração do resultado financeiro do exercício de 2019 a 2023 relativo ao Fundo Financeiro:

RESULTADO FINANCEIRO	2019	2020	2021	2022
(+) ATIVO FINANCEIRO	R\$ 61.948,41	R\$ 434.253,92	R\$ 496.714,89	R\$ 1.609.462,29
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.115.763,60	R\$ 335.871,17	R\$ 404.370,95	R\$ 458.184,12
(=) RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 2.053.815,19	R\$ 98.382,75	R\$ 92.343,94	R\$ 1.151.278,17

FUNDO FINANCEIRO	
RESULTADO FINANCEIRO	2023
(+) ATIVO FINANCEIRO	R\$ 599.105,90
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 219.512,74
(=) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 379.593,16

No exercício de 2023, este fundo apresentou um superávit financeiro de R\$ 379.593,16 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) entretanto, não sendo suficiente para mantê-lo, necessários aportes financeiros para cobertura do pagamento dos beneficiários.

Como forma de equacionamento do déficit atuarial, foi adotada a segregação de massas, figurando o município de Viana como responsável pelo custeio da insuficiência financeira, através de aportes financeiros, da folha de pagamento dos benefícios dos participantes do Plano Financeiro, conforme previsão do art. 90 da Lei Municipal 1.595/2001, modificado pela Lei Municipal 1.999/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Ressaltamos que os valores devidos pelo ente Prefeitura Municipal de Viana a título de complementação de insuficiências financeiras – Aporte Financeiro, para custeio dos benefícios previdenciários referente ao exercício 2023, foram recebidos em sua totalidade, conforme solicitado por esta Unidade Gestora, no valor de R\$ 30.896.914,02 (trinta milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais, e dois centavos).

Assim, não há que se falar em ausência de repasse de Aporte Financeiro para cobertura de insuficiência financeira, uma vez estando este Instituto de Previdência com suas obrigações em dia referente ao pagamento de benefícios de responsabilidade do Fundo Financeiro.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *Wanderson Borghardt Bueno*, Prefeito do Município de *Viana*, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra regular*.

Viana/ES, 20 de março de 2024.

Priscilla Kelly da Silva Couto

Secretaria Municipal de Controle e Transparência